

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2025
PPP NOVO HOSPITAL ESTADUAL EM VIAMÃO - RS

1. OBJETO:

- 1.1 A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo garantir a publicidade de todas as condições relevantes à Parceria Público-Privada (PPP), para o Novo Hospital Estadual em Viamão no Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.2 A PPP tem por objeto a concessão administrativa para prestação de serviços médico-hospitalares, bem como a construção, manutenção e operação do Novo Hospital Estadual.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- 2.1 A audiência será realizada em formato híbrido, a partir das 18h, com horário limite de término às 21h, no dia 06 de outubro de 2025, com transmissão do evento por meio eletrônico.
- 2.2 Local: Faculdade Centro Educacional Santa Isabel (FACESI), Estrada da Branquinha, nº 299, Bairro Viamópolis, CEP 94480-500, Viamão-RS.
- 2.3 A participação é aberta a todos os interessados. No caso da modalidade presencial, a participação estará sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública. No caso da modalidade remoto, a participação estará sujeita à capacidade máxima de usuários na plataforma utilizada.
- 2.4 O link de transmissão do evento e demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias: <https://parcerias.rs.gov.br/novo-hospital-estadual-viamao>

3. PROCEDIMENTOS:

- 3.1. Todos os interessados em participar da Audiência Pública na modalidade presencial terão de apresentar documento de identidade válido e realizar o cadastramento na entrada, como condição para a participação.
- 3.2. Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.
- 3.3. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no item 2.
- 3.4. A Mesa Diretora será composta por: integrantes da Secretaria de Reconstrução Gaúcha (contando com a participação do Presidente da Sessão) e da Secretaria da Saúde.
- 3.5. Poderão ser convidados a compor a Mesa também outros representantes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de outros órgãos e entidades.

3.6. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, convocar para compor a Mesa da audiência técnicos do Estado, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

3.7. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

Evento	Horário
Credenciamento dos interessados em participar da audiência pública	17h – 18h
Abertura da Audiência Pública	18h
Apresentação do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	18h – 19h
Prazo para recebimento de cadastramento para manifestações orais e de pedidos de esclarecimentos	18h – 19h10
Manifestações orais e por escrito dos interessados	19h – 20h
Resposta aos esclarecimentos e considerações da Mesa Diretora	20h10 – 21h
Encerramento da Audiência Pública	21h

3.8. Os eventos acima podem ser antecipados, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

4. CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão realizar contribuições e pedidos de esclarecimentos, de forma oral ou escrita, devendo se inscrever nos prazos determinados no tópico 3 acima.

4.2. No caso dos participantes na modalidade remota, as contribuições e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados de forma escrita, mediante registro via *chat* da plataforma *online*.

4.3. Para fins de registro na Ata da Audiência Pública, todos os pedidos de esclarecimentos, pedidos para realização de manifestação oral ou contribuições por escrito, seja na forma presencial ou remota, deverão ser instruídos com as seguintes informações:

- i. Nome completo do interessado;
- ii. Número do CPF do interessado;
- iii. Entidade que representa (se for o caso);
- iv. E-mail e telefone.

4.4. Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 3 (cinco) minutos.

4.5. A depender da quantidade de participantes cadastrados para se manifestarem oralmente, a Mesa Diretora poderá decidir pela redução do tempo de cada manifestação oral, de modo a cumprir o cronograma estabelecido no item 3.

4.6. Não será permitida manifestação dos interessados fora do espaço e tempo designados no item 3.

4.7. Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma escrita, o interessado que estiver acompanhando a audiência presencialmente deve encaminhar o questionamento por escrito à recepção da entrada do auditório, no prazo previsto no item 3.

4.8. Ao final dos questionamentos orais, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única.

4.9. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

4.10. As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública, devido à limitação de tempo ou a outro fator, terão suas respostas publicadas no Relatório Final da Audiência Pública, que será disponibilizado ao público no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias: <https://parcerias.rs.gov.br/novo-hospital-estadual-viamao>

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.

5.2 A Ata da Audiência Pública será publicada no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias.

5.3 O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.

5.4 Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.